



LEI Nº 792 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 730.409,96 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 730.409,96 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.366.0070.1.xxx – Programa PROJOVEM URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	577.171,71
3.3.90.30.	Material de Consumo	98.761,41
3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.776,84
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.700,00

Total do Programa	730.409,96
--------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos do **superávit financeiro** do programa PROJOVEM URBANO, referente a repasse efetuado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SUPERÁVIT 2012	
PROJOVEM URBANO	
(+) 740.884,05	Saldo bancário em 31.12
(-) 9.894,20	Restos a Pagar Processados
(-) 579,89	Restos a Pagar Não Processados
730.409,96	SALDO FINAL (superávit)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 23 de setembro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
PREFEITO